



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0020/2016 – GCGDP

Teresina, 01 de Fevereiro de 2016.

Proc. nº 00241/2016,

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

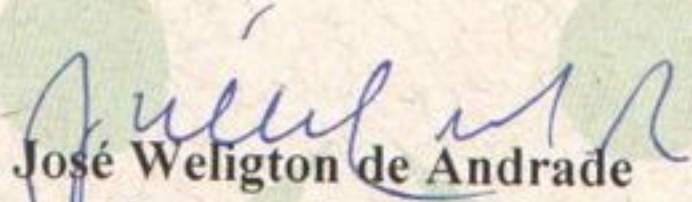
CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fl. 01, realizou o plantão judiciário nos dias 02/11/2015 e 30/11/2015;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11/02/2016 e 12/02/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br